



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº 025/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19 relativas à habilitação de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Adulto Tipo II, conforme Processo Administrativo nº 6581/2020, na seguinte dotação orçamentária:

**012 – Fundo Municipal de Saúde**

**020 – Fundo Municipal de Saúde**

**10 – Saúde**

**122 – Administração Geral**

**0001 – Apoio Administrativo**

**1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**

**3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Valor - R\$ 1.440.000,00**

**Ficha - 79**

**Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.426 de 27 de maio de 2020 no valor de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassadas ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 2020.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**MENSAGEM Nº 021/2020**

**Exmo. Sr.  
Bruno Henriques Araújo  
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

**CONSIDERANDO** a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 087/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo por meio do Decreto Legislativo nº 01/2020.

**CONSIDERANDO** a declaração de situação de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 132/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** os recursos provenientes da Portaria nº 1.426 de 27 de maio de 2020 no valor de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) que trata da habilitação de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Adulto Tipo II no Município de Santa Teresa.

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência para enfrentamento da pandemia em virtude do coronavírus não poderia ter sido prevista quando da elaboração do orçamento do município para o exercício de 2020.

**CONSIDERANDO** a efetiva relevância desta matéria, contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 2020.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL**